



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170
adm@liberatosalzano-rs.com.br



DECRETO Nº 023/19 de 13 de maio de 2019.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO CENSITÁRIA MUNICIPAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Liberato Salzano e tendo em vista a realização do Censo Demográfico 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Censitária Municipal, subordinando-se única e exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - À Comissão referida no artigo anterior atribui-se a competência e a finalidade de atuar em colaboração com o IBGE nas suas diversas fases e servirão para dar suporte aos recenseadores com vistas ao Censo Demográfico a ser realizado no ano de 2019.

Art. 3º - Cabe ainda à comissão:

- I – Corrigir eventuais inconsistências no mapeamento,
- II – Colaborar com o IBGE no esclarecimento de dúvidas existentes na localização das comunidades rurais do Município.
- III – Identificar e Registrar nos mapas os elementos físicos definidores das divisas intermunicipais.
- IV – Auxiliar na divulgação do processo seletivo, no preparo da infraestrutura para a coleta de dados e no seu acompanhamento.
- V – Acompanhar os trabalhos e disponibilizar apoio logístico aos pesquisadores do IBGE.

Art. 4º - A comissão que se refere o artigo primeiro deste Decreto será composta de 7 (sete) membros, constituindo-se de:

- I – Um representante do Executivo Municipal;
- II – Um representante do Poder Legislativo;
- III – Um representante dos Professores da Escola Estadual;
- IV – Um representante dos Professores da Escola Municipal.
- V – Um representante da Secretaria da Saúde;
- VI – Um representante da Secretaria da Agricultura;
- VII - Um representante da EMATER;

Art. 5º - A comissão exercerá suas funções no prazo de dois anos, quando, realizados os trabalhos, será extinta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170
adm@liberatosalzano-rs.com.br



Art. 6º - O exercício do mandato dos membros da comissão não será remunerado, sendo considerado prestação de serviço de relevância ao Município.

Art. 7º - Por ato a ser baixado pelo Prefeito Municipal, será dado conhecimento ao público dos nomes dos membros que integrarão a Comissão.

Parágrafo Único – O mesmo Ato indicará o dia, a hora e local da primeira reunião do órgão.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Wilson Boeni Ghewer de Liberato Salzano, aos 13 de maio de 2019.

**Prefeito Municipal
Gilson de Carli**

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.
Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal de Administração